

Nº. 22/2022 _____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____ No dia treze de outubro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Jorge Manuel da Cruz Azevedo Gomes e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira e a Senhora Vereadora Maria Augusta Araújo Fontes Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Jorge Manuel da Cruz Azevedo Gomes. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, a propósito da notícia sobre a celebração do acordo de cooperação entre a Câmara Municipal e o IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), tendo em vista a promoção do acesso à habitação, recordando que na última reunião teve a oportunidade de colocar a questão concreta sobre o programa “1º Direito”, e que, segundo é do seu conhecimento,

estarão em causa cerca de 62 milhões de euros a afetar às várias vertentes, desde o arrendamento e construção de prédios para habitação. _____

Neste âmbito, tendo em conta o universo possível de famalicenseiros abrangidos, pretende saber qual o prazo que poderemos transmitir aos famalicenseiros para aceder a esses apoios.

Outra questão que pretende obter esclarecimentos, prende-se com o episódio ocorrido no último fim-de-semana, que tem a ver com as várias inundações verificadas na cidade, no sentido de saber se os serviços da Câmara Municipal já conseguiram fazer um levantamento das causas que estão na origem da incapacidade de escoamento rápido da água. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para apresentar uma moção sobre a democracia participativa, que passou a ler. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção para abordar a questão do trânsito no centro da cidade na hora escolar que é caótico, pretendendo saber que medidas estão a ser adotadas para resolver esta questão. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para abordar a questão da distribuição das agendas da reunião de câmara e da dificuldade de analisar com tempo adequado todos os assuntos que são submetidos a apreciação dos vereadores, face ao volume de documentação, sugerindo, por isso, que fosse agendada uma proposta de revisão do regimento no sentido de propor o alargamento do prazo de distribuição da agenda. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao acordo com o IHRU, prestou os devidos esclarecimentos, esclarecendo que o prazo previsto é o do PRR, ou seja, até 2026, acrescentando que os serviços municipais estão a desenvolver ações e medidas para preparar estes apoios, não só para a Câmara Municipal, mas também para os privados poderem desenvolver estes projetos. _____

Acrescentou ainda que há todo o interesse da Câmara Municipal em aproveitar bem os recursos disponibilizados pelo PRR até final do prazo. _____

Relativamente à questão das inundações esclareceu que esta é uma situação que não é exclusiva do Município de Vila Nova de Famalicão, dado que temos assistido em todos os países da Europa e do mundo a situações de chuvas intensas, situação que é agravada com a quedas das folhas das árvores. _____

Acrescentou que os serviços municipais estão a desenvolver respostas rápidas há resolução desta situação, passando pela revisão das redes de água nos pontos mais críticos, não só na cidade, mas em todo o concelho. _____

Quanto à moção do orçamento participativo esclareceu que a Câmara Municipal já tem o orçamento participativo jovem, acrescentando que nas outras vertentes tem várias ações a desenvolver no terreno, em que o Presidente da Câmara Municipal tem ações de diálogo constantes junto dos cidadãos, das associações e das empresas. _____

Relativamente ao tempo de análise das propostas, referiu que quase sempre as propostas são da mesma natureza, apesar de algumas serem mais exigentes, é do entendimento que a maior parte não são merecedoras de muito tempo para análise. _____

Quanto à questão do trânsito junto às escolas, esclareceu que desde sempre houve grande concentração de automóveis no período escolar, todavia, acrescentou, temos que ver como estava antes e como está a situação agora, dado que a perceção é que agora está melhor, devido às estradas novas e às obras que foram realizadas, situação que é partilhada pela Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para discordar da opinião do Presidente da Câmara quando refere que está em constante diálogo com os cidadãos, porque isso não é democracia participativa, protestando, por isso, transformar esta moção em proposta para que seja agenda numa próxima reunião.

Relativamente às propostas constantes da agenda, discordou também do Presidente da Câmara, referindo que o Partido Socialista (PS) tem a obrigação e o dever de ler os documentos que lhes são entregues. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - em complemento dos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara, acrescentou relativamente à questão do trânsito que hoje em dia existem muito mais carros a circular na cidade que no passado e a cidade tem tido capacidade para absorver esse aumento de trânsito. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - JOSÉ BORGES - CAMPEÃO NACIONAL DE ENDURO/BTT” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense José Borges, do Clube BTT Matosinhos, sagrou-se Campeão Nacional de Enduro/BTT, no escalão de elites, no Campeonato Nacional de Enduro, organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que se realizou em Castelo de Vide, no dia 16 de outubro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de José Borges como Campeão Nacional de Enduro/BTT, no escalão de elites; _____

2. Dar conhecimento do presente voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - JOAQUIM FIGUEIREDO - CAMPEÃO NACIONAL DE ESTRADA, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se Campeão Nacional de Estrada, no escalão de M55, na modalidade de atletismo, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 2 de outubro. _____

Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração de Joaquim Figueiredo como Campeão Nacional de Estrada, no escalão de M55, na modalidade de atletismo; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: CAMPEÃO NACIONAL DE EQUIPAS SENHORAS, EM BADMÍNTON.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As atletas do Famalicense Atlético Clube (FAC) asseguraram o título de Campeãs Nacionais de equipas senhoras, em Badminton, da 1ª Divisão, nos Campeonatos Nacionais que se realizaram nas Caldas da Rainha, nos dias 8 e 9 de outubro. _____

Na equipa de Badminton do FAC participaram as atletas Sónia Gonçalves, Adriana Gonçalves, Catarina Martins, Joana Oliveira, Beatriz Campos, Inês Silva e Beatriz Araújo. _____

O FAC tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do Badminton não só na comunidade famalicense, mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação à modalidade levou, uma vez mais, à conquista de um excelente resultado de âmbito nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao FAC - Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Campeão Nacional de equipas senhoras, na modalidade de Badminton, da 1ª Divisão; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao Clube e à Federação que representa.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR - GONÇALO COSTA - CAMPEÃO NACIONAL DE BTT/XCO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta famalicense Gonçalo Costa, da equipa Póvoa Cycling Academy /CDC Navais, sagrou-se Campeão Nacional de BTT/XCO, no escalão de juvenis, no Campeonato Nacional de XCO, organizado pela Federação Portuguesa de Ciclismo, e que se realizou em Leiria, no dia 1 de outubro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Gonçalo Costa como Campeão Nacional de BTT/XCO, no escalão de juvenis; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - JOANA MONTEIRO - VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE BTT.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Joana Monteiro conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de BTT, nas vertentes de XCC e XCO, no escalão de Elite, no Campeonato Nacional de XCO e XCC, que se realizou nos dias 1 e 2 de outubro, na cidade de Leiria. _____

Joana Monteiro, competindo pela equipa da Axpo/FirstBike Team/Vila do Conde, tem vindo a manter nos últimos anos um grande destaque na modalidade de ciclismo, especialmente na vertente de BTT XCO, XCC e Ciclocrosse, pela consecutiva obtenção de diversos títulos, tendo arrecadado mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação, pela sagração de Joana Monteiro como Vice-Campeã Nacional de BTT, nas vertentes de XCC e XCO, no escalão de Elite; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO**

**OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO
A ESTE VOTO.** _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

7 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ANA MARINHO - VICE-CAMPEÃ
NACIONAL DE ESTRADA, EM ATLETISMO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Estrada, no escalão de júnior, na modalidade de Atletismo, no Campeonato Nacional de Estrada, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 2 de outubro. _____

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de estrada, no escalão de júnior, na modalidade de Atletismo; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS DE PESSOAS COLETIVAS OU COMISSÕES - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE (ARTEMAVE)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

O teor da alínea oo), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que dispõe que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia-Geral das empresas locais, assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, _____

A realização da reunião da Assembleia Geral da ARTEMAVE, que decorreu no passado dia 12 de setembro, e considerando um dos assuntos da ordem de trabalhos "designação dos substitutos dos membros dos órgãos sociais demissionários", _____

Que o Presidente da Câmara Municipal tomou posse no cargo de Vice-Presidente da Direção da ARTEMAVE (no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 28 de

outubro de 2021, em que o Prof. Dr. Mário de Sousa Passos foi designado para essa pessoa coletiva) para, com os demais membros dos órgãos sociais, completar o triénio 2021/2024, Que nessa reunião não foi designado o substituto do elemento demissionário na presidência do órgão Conselho Fiscal, _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere designar como seu representante no Conselho Fiscal da Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave (Artemave) o senhor Vereador da Cultura, Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE A UNIVERSIDADE DO PORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO «PROGRAMA DE FORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO - IMPULSOS JOVEM E ADULTOS», AO ABRIGO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR).” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O reforço das colaborações interinstitucionais, em particular com entidades da administração local com responsabilidades no âmbito de políticas urbanas e ação

territorial, através de práticas de investigação aplicada nos domínios do desenvolvimento local servem como modo de incrementar o seu impacto na sociedade em que se inscreve, e como meio de produção de conhecimento; _____

As duas entidades consideram que da articulação do seu conhecimento, competências e ação, aplicados ao território, seguindo uma abordagem de natureza experimental, resultará tanto uma melhoria das condições de vida dos residentes como a produção de novo conhecimento de interesse público; _____

A constante atualização nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, do ambiente, da economia, empreendedorismo e inovação, e do desenvolvimento territorial integrado, no caso da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e nos domínios da docência e da investigação nas áreas do conhecimento da arquitetura e da urbanística, no caso da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, capacitam os recursos humanos para uma resposta informada aos desafios regulamentares e territoriais; _____

A necessidade de formação contínua de áreas específicas de interesse mútuo e a atualização de competências ou requalificação dos trabalhadores com especial foco nas áreas de planeamento urbano, gestão urbanística, projeto urbano, mobilidade, desenho de espaço público, transição energética, adaptação às alterações climáticas, participação e políticas de habitação, conduzem a respostas integradas no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS); _____

Este Acordo visa o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a Universidade do Porto e o Município de Vila Nova de Famalicão na definição, conceção e implementação de atividades formativas na área do Urbanismo através da cooperação em: _____

a) Co-definição e co-conceção de atividades formativas consideradas de interesse mútuo, em respeito da missão da Universidade do Porto e das necessidades de atualização de

competências ou requalificação dos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

b) Disponibilização de recursos humanos para a formação especializada; _____

c) Cedência de infraestruturas e/ou equipamentos para a realização das atividades formativas; _____

d) Atração de estudantes através da promoção das atividades formativas junto da comunidade académica e rede *alumni* da U. Porto e dos trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que as atividades desenvolvidas ao abrigo deste acordo sejam efetuadas com base no princípio da reciprocidade e do respeito da missão institucional. _____

Este Acordo vigorará por um período de quatro (4) anos a partir da sua assinatura, renovando-se mediante acordo expresso, sob a forma escrita, sempre sem prejuízo das ações que, em caso de não renovação, se encontrem em curso ao abrigo do presente Acordo. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto nas alíneas t) e u, do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à câmara municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, bem como apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Parceria com a Universidade do Porto, NIPC 501 143 197, para a definição, conceção e implementação de atividades formativas na área do Urbanismo, no âmbito do «Programa de Formação Multidisciplinar da Universidade do Porto - Impulsos Jovem e Adultos», ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido Acordo de Parceria, que se anexa, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3 - Conceder, ainda, poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Acordo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O FUNDO AMBIENTAL E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA O APOIO AO PROJETO DE "INVENTARIAÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REDUÇÃO DO RUÍDO AMBIENTE”.” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o Despacho n.º 3143-B/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 51, de 14 de março, do ministro do Ambiente e da Ação Climática, o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022 prevê o apoio a projetos de inventariação, avaliação,

monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente, mediante protocolo com município ou associação de municípios. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tendo estabelecido como prioridade o desenvolvimento sustentável, e sendo uma das suas funções assegurar a qualidade do ambiente sonoro através dos planos municipais de ordenamento do território promovendo a distribuição adequada dos usos do território, procedeu à apresentação do pedido de protocolo para um conjunto de ações enquadradas e articuladas com o Regulamento Geral do Ruído, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual.

O presente apoio constitui uma oportunidade para a implementação de um conjunto de ações que se conjugam numa fase peculiar correspondente à elaboração da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), nomeadamente: a atualização do mapa de ruído ambiente do concelho de Vila Nova de Famalicão, cuja elaboração é de 2010; a elaboração de um plano de redução do ruído para os casos de conflito, correspondentes a áreas com valores limites de exposição; assim como a implementação de um sistema de monitorização que permita avaliar de forma contínua os elementos mais significativos geradores de ruído, sejam infraestruturas ou áreas industriais, com o objetivo de ajustar as suas políticas de uma forma mais adequada e atempada. _____

No seguimento do enquadramento exposto, o Município de Vila Nova de Famalicão propõe as seguintes ações a protocolar: _____

- Atualização do Mapa de Ruído Ambiente; _____
- Elaboração do Mapa da Situação Prevista projetada pela proposta de ordenamento da revisão do PDM em curso; _____
- Elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído; _____
- Plano de Monitorização do ruído ambiente com a implementação da rede de pontos de leitura e controlo. _____

A habilitação do Município de Vila Nova de Famalicão foi aceite pelo Fundo Ambiental, propondo esta entidade a assinatura do protocolo de colaboração técnica e financeira para o projeto de “inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente”, cuja minuta se anexa e se coloca à consideração a sua aprovação. _____

Assim, constituem atribuições do município no domínio do ambiente, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Pelo exposto, considerando os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta do protocolo de cooperação técnica e financeira para o apoio ao projeto de “inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente”, a celebrar entre o Fundo Ambiental e o Município de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e cujas cláusulas se dão aqui por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo e a praticar os demais atos que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE - OBRAS NO ALDEAMENTO FONTE LONGA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citada Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A Junta da Freguesia de Mogege solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, um apoio financeiro para obras de pavimentação no Aldeamento Fonte Longa, o qual é vicinal; _

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 29.937,50 euros (vinte e nove mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com

um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIF 506 915 719, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4821/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5100/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE LANDIM - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ALDEIA NOVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Landim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de pavimentação da rua da Aldeia Nova, a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 18.020,75 euros (dezoito mil e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), à Freguesia de Landim, com o NIPC 506 946 215, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4822/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5101/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - MOUQUIM” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de reabilitação do edifício da Nossa Senhora da Conceição - Mouquim; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 18.640,00 euros (dezoito mil seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4820/2022, efetuado com base no cabimento nº 5098/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE FIÃES - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de alargamento e pavimentação parcial da rua de Fiães em Gondifelos e a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 6.368,00 euros (seis mil trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 6.000,00 € (seis mil euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4823/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5103/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRÃO - OBRAS NA RUA DE CENTRAL DE CANDEEIRA, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA S. CRISTÓVÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na redação em vigor neste Município, prevê na alínea a), do n.º 1, do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 85 m³ de areia grossa, 25 m³ de meia areia, 500 un. Cimento, 5.700 un. de blocos de 20, 507 un. de ferro de 12 mm de 6 m, 380 m de ferro de 6 mm de 6 m, para a realização de obras na rua de Central de Candeeira, rua Nossa Senhora de Fátima e rua S. Cristóvão; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 85 m³ de areia grossa, 25 m³ de meia areia, 500 un. Cimento, 5.700 un. de blocos de 20, 507 un. de ferro de 12 mm de 6 m, 380 m de ferro de 6 mm de 6 m, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 15.686,82 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Ribeirão, com o NIPC 506 914 410, um apoio não financeiro para obras na rua de Central de Candeeira, rua Nossa Senhora de Fátima e rua S. Cristóvão sob a forma do fornecimento de 85 m³ de areia grossa, 25 m³ de meia areia, 500 un. Cimento, 5.700 un. de blocos de 20, 507 un. de ferro de 12 mm de 6 m, 380 m de ferro de 6 mm de 6 m, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 15.686,82 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS - PEDIDO DE MATERIAL PARA NIVELAR VALETAS NA RUA STA. LEOCÁDIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, prevê na alínea a), do n.º 1, do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de 204 m de tubo de 0,20 corrugado, 33T de areia grossa e 140 sacos de cimento para nivelar as valetas na rua de Sta. Leocádia; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

O mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 204 m de tubo de 0,20 corrugado, 33T de areia grossa e 140 sacos de cimento, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 1.967,22 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à Freguesia de Fradelos, com o NIPC 507 153 235, um apoio não financeiro para nivelar as valetas na Rua de Sta. Leocádia, sob a forma do fornecimento de 204 m de tubo corrugado, 33T de areia grossa e 140 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.967,22 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida; _____

Nas reuniões de Câmara de 8 de julho de 2021 e de 16 de setembro de 2021 foi deliberado aprovar as candidaturas de Maria Celeste da Silva Alves, residente em Fradelos, no valor de 4 800,00 €, e de Maria da Glória da Silva, residente em Oliveira Santa Maria, no valor de 4 500,00 €, respetivamente, ambas para a realização de obras de substituição do telhado das suas habitações. Todavia, as referidas beneficiárias não conseguiram, até à presente

data, que nenhum empreiteiro lhes executasse as obras, encontrando-se, assim, ultrapassado o prazo para execução das mesmas; _____

Na reunião de Câmara de 28 de julho de 2022, foi deliberado aprovar a candidatura de José de Paiva Salgueiro, residente em Ribeirão, para a realização de substituição da caixilharia exterior da sua habitação, no valor de 4 542,01 € (quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo). No entanto, o beneficiário vem solicitar o cancelamento do subsídio, por não pretender prosseguir com a obra; _____

De acordo com o artigo 203º, Execução das obras, do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data em que foram notificadas da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe o cancelamento dos apoios financeiros aprovados. _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram ainda apresentadas as candidaturas infra, as quais solicitam, neste momento, as seguintes alterações nos trabalhos a realizar: _____

- Maria Rodrigues Maia, residente em Castelões, teve candidatura aprovada na reunião de Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021, na qual foi deliberado aprovar a atribuição de apoio financeiro para obras de reparação da sua habitação, no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros). Devido ao aumento de preços na construção civil, a candidata não consegue realizar a obra aprovada pelo valor orçamentado; _____

Assim, vem solicitar que sejam aprovados os trabalhos de substituição da cobertura, com remoção da telha existente e ripas, reparação de barrotes, ripas, telha e cumes novos, cujo valor do orçamento apresentado é de 5 000,00 € (cinco mil euros), excluindo o valor do IVA, mantendo-se, assim, o valor do apoio aprovado; _____

- João Frutuoso Pereira Sousa, residente em Calendário, teve candidatura aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19 de maio de 2022, na qual foi deliberado aprovar a atribuição de apoio financeiro para obras de reparação da sua habitação, no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

Devido ao agravamento do estado do telhado, vem o candidato solicitar a alteração dos trabalhos para a substituição de metade da área da cobertura, com remoção da telha existente e ripas, novas, telha e cumes, reparação do teto da sala, com a remoção do reboco em desagregação, novo reboco e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 5 000,00 €, excluindo o valor do IVA, mantendo-se, assim, o valor do apoio aprovado; _

Assim, de acordo com a alínea d), o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, propõe-se a alteração dos trabalhos a realizar nas duas candidaturas supramencionadas, mantendo-se o valor do financiamento já aprovado, no montante de 5 000,00€ (cinco mil euros), cada uma. _____

Por último, no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas nove candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Fernando Veloso Machado, residente em Vale São Martinho, solicita obras de adaptação à mobilidade reduzida, com a substituição de banheira por base de chuveiro, sanita e lavatório, coluna de duche, torneiras, substituição de azulejo, pintura e trabalhos inerentes de pichelaria e construção civil, cujo valor total do orçamento é de 5 829,64 €, excluindo

o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Adelaide Reis de Oliveira Martins, residente em Calendário, solicita apoio para obras nas partes comuns do prédio, cuja cota parte da candidata é de 2 727,58 €. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de outubro de 2022, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 2 727,58 € (dois mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos); _____

- José Maria Rosa da Silva, residente em Louro, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com o revestimento das paredes exteriores da habitação, com isolamento térmico sistema “capotto”, cujo valor do orçamento apresentado é de 4 950,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4 950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros); _____

- Maria de Fátima Martins Correia da Costa, residente em Vale São Cosme, solicita obras de reparação da habitação, com a substituição das ripas, telha e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de 4 732,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4 732,00 € (quatro mil setecentos e trinta e dois euros); _____

- Lino Lima Moreira, residente na freguesia da Lemenhe, solicita obras de reparação da habitação, com a substituição da cobertura, com remoção da telha existente e ripês, estrutura em tubo galvanizado e revestimento com painel em chapa com isolamento térmico e respetivos remates, cujo valor do orçamento apresentado é de 10 745,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5 000,00 €, (cinco mil euros); _____

- João Antunes Bezerra, residente em Sezures, solicita obras de reparação da habitação, com a substituição da cobertura, com remoção da telha existente e ripês, reparação de barrotes, ripês, telha e cumes novos, cujo valor do orçamento é de 4.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4 200,00 € (quatro mil e duzentos euros); _____

- Helena Maria Ferreira Cardoso, residente em Vila Nova de Famalicão, solicita obras de beneficiação da habitação, com a substituição da cobertura, com remoção das chapas em fibrocimento, estrutura em tubo galvanizado e revestimento com painel em chapa com isolamento térmico e respetivos remates, cujo valor do orçamento é de 13 100,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o valor de 5 000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Amélia da Costa e Silva, residente em Vila Nova de Famalicão, solicita obras de adaptação à mobilidade reduzida, com a substituição de banheira por base de chuveiro, revestimento cerâmico nas paredes do duche, respetiva alteração da tubagem de água e

de saneamento, torneira misturadora de duche, reparação de fissuras em paredes, pintura das paredes, substituição de apainelado, cujo valor do orçamento é de 4 045,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se conceder o valor de 4 045,00 €, (quatro mil e quarenta e cinco euros); _____

- Armanda Manuela Gomes Ferreira, residente em Antas, solicita obras de beneficiação da habitação, com a substituição da caixilharia exterior por nova em PVC e vidro duplo, 1 porta e 6 janelas, cujo valor do orçamento é de 4 117,80 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de outubro de 2022, que se anexa à proposta, propõe-se atribuir o valor de 4 117,80 € (quatro mil cento e dezassete euros e oitenta cêntimos). Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Revogar as deliberações tomadas no âmbito do “Programa Casa Feliz - Apoio a Obras”, na parte referente às candidaturas de Maria Celeste da Silva Alves, Maria da Glória da Silva e de José de Paiva Salgueiro deliberadas, respetivamente, nas reuniões de 8 de julho de 2021, 16 de setembro de 2021 e 28 de julho de 2022, pelos motivos melhor identificados no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidos. _____

2. Estornar os seguintes valores: compromisso nº 3309/2021 no valor de 4 800€; compromisso nº 4572/2021 no valor de 4 500,00€ e compromisso nº 3470/2022 no valor de 4 542,01€, no valor total de 13 842,01€ (treze mil oitocentos e quarenta e dois euros e um cêntimo); _____

3. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e as suas alterações, e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de

Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Fernando Veloso Machado, 2 727,58 € (dois mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) à candidata Maria Adelaide Reis de Oliveira Martins, 4 950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros) ao candidato José Maria Rosa da Silva, 4 732,00€ (quatro mil setecentos e trinta e dois euros) à candidata Maria de Fátima Martins Correia da Costa, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Lino Lima Moreira, 4 200,00€ (quatro mil e duzentos euros) ao candidato João Antunes Bezerra, 5 000,00€ (cinco mil euros) à candidata Helena Maria Ferreira Cardoso, 4 045,00€ (quatro mil e quarenta e cinco euros) à candidata Maria Amélia da Costa e Silva e 4 117,80€ (quatro mil cento e dezassete euros e oitenta cêntimos) à candidata Armanda Manuela Gomes Ferreira, no valor total de 39 772,38€ (trinta e nove mil setecentos e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos).

4. Pagar o previsto no n.º 3, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4828, 4829, 4830, 4832, 4833, 4834, 4835, 4837 e 4839/2022, efetuado com base nos cabimentos nºs 5107, 5108, 5109, 5110, 5111, 5112, 5114, 5115 e 5117/2022 e a verba prevista no nº 2 tem movimento de estorno na rubrica 0102/080802, com os números 2849, 2850 e 2851/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “PROCESSO DISCIPLINAR/INFORMAÇÃO INTERNA - Nº21953/2022 - CATEGORIA: ASSISTENTE OPERACIONAL, A EXERCER FUNÇÕES DE APOIO OPERACIONAL, AFETA À DDTL/DIVISÃO DE DESPORTO”. - ARGUIDA: FUNCIONÁRIA Nº 5149 (M.F.N.S.)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo disciplinar instaurado ao trabalhador identificado em título, que se tem por reproduzido em anexo e, como fazendo parte integrante da presente ata, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos do "Regime Disciplinar" aplicável aos Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (adiante designada por LTFP), atenta a proposta de aplicação da PENA DE MULTA, sobre 6 (seis) remunerações base diárias, nos termos dos artigos 185º, alínea d) e, nº 2 do artigo 181º, todos da LTFP. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da LTFP, nesta matéria, aplicar, ao trabalhador nº5149, a pena de MULTA, sobre 6 (seis) remunerações base diárias, nos termos dos artºs 185º, alínea d) e, nº2 do artº181º, todos da LTFP e, artigo nono da "Nota de Culpa". _____

2 - Notificar a presente decisão ao arguido e, à instrutora nomeada, nos termos do "Regime Disciplinar da LTFP".

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PATRIMÓNIO:

1 - "AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO, COM A ÁREA DE 7.330,00M2, NA FREGUESIA DE FRADELOS - PROJETO "LIFE - NATURAL ADAPT 4 RURAL AREAS".

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, ambiente e saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, ambiente, ordenamento do território e urbanismo;

O Município de Vila Nova de Famalicão está a desenvolver o projeto "Life - Natural Adapt 4 Rural Areas", que tem como objetivos a minimização dos impactos das alterações climáticas no território, através da recuperação de um tanque de grandes dimensões na

Etar de Agra, no Rio Ave e a sua transformação numa Fito Etar, uma espécie de ilha flutuante em cortiça onde crescem plantas que ao se desenvolverem, absorvem uma quantidade vasta de nutrientes poluentes, permitindo a reutilização das águas residuais na agricultura e a recuperação de habitats naturais que têm a capacidade de reter água e infiltrá-la nos lençóis freáticos, evitando assim o efeito das cheias a montante e aumentando a quantidade de água nos lençóis para utilização durante o verão, em períodos de seca, reduzindo o risco de incêndios florestais; _____

Atenta a necessidade do Município de Vila Nova de Famalicão em adquirir o prédio rústico com área total de 7.330,00 m², sito no Lugar de Aldeia, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3196/Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 148, da Freguesia de Fradelos, deste Concelho; _____

Para concretizar tal projeto, é necessário adquirir o prédio rústico melhor identificado no corpo da presente proposta e na planta anexa à mesma, propriedade da Sociedade Miguel Santos, Unipessoal, Lda., com o NIPC 513 831 983; _____

O valor atribuído na avaliação efetuada pelos competentes serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística é de 53.479,68€ (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), cujo relatório se anexa à proposta; _____

O preço acordado de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros), atenta a avaliação, mas também a localização do terreno, as suas características morfológicas bem como o interesse público, nomeadamente um melhor desempenho ambiental e climático para a redução de resíduos, maior resiliência a inundações, melhoria da qualidade das águas, fazem com o valor desta aquisição seja razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal,

sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição do prédio rústico com a área de 7.330,00m², melhor identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 148 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3196 - Fradelos, sito Lugar de Aldeia, da Freguesia de Fradelos, propriedade da Sociedade Miguel Santos, Unipessoal, Lda., com o NIPC 513 831 983, pelo preço de 56.000,00€ (cinquenta e seis mil euros). _____

2 - Que mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4827/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5106/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA A HORTA, NO LUGAR DE VALDOSSOS, URBANIZAÇÃO MOINHO DE VENTO, FREGUESIA DE FRADELOS, DESTE CONCELHO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, designado por lote n.º 48, abrangido pelo Loteamento Municipal aprovado pelo Câmara Municipal em 07 de maio de 2001, sito no Lugar de Valdossos, Urbanização Moinho de Vento, Freguesia de Fradelos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1210 – Fradelos e inscrito na matriz sob o artigo 2770 urbano, com o valor patrimonial de 72.836,40 euros; _____

Os arrendatários dos lotes n.ºs 31, 32, 33 e 34, cujos respetivos logradouros confrontam com o lote supra identificado, solicitaram que o mesmo fosse dividido em quatro partes iguais e lhes fosse cedida a sua utilização para aí implantarem hortas familiares, uma vez que são eles quem têm zelado e procedido à limpeza deste terreno, ao qual não está a ser dada qualquer utilização; _____

Os serviços procederam à divisão do prédio, em quatro parcelas, identificando uma zona de acesso comum, conforme resulta da planta que se anexa à proposta; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; _____

A Junta de Freguesia de Fradelos, através do seu Presidente, emitiu parecer favorável; _

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios da habitação e ambiente, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas i) e k), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de comodato, aos arrendatários dos lotes n.ºs 31, 32, 33 e 34, abrangidos pelo Loteamento Municipal aprovado pelo Câmara Municipal em 07 de maio de 2001, sito no Lugar de Valdossos, Urbanização Moinho de Vento, Freguesia de Fradelos, o lote n.º 48, na proporção de 1/4, do mesmo loteamento, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1210 - Fradelos e inscrito na matriz sob o artigo 2770 urbano, com o valor patrimonial de 72.836,40 euros, destinado a hortas familiares, pelo prazo de 4 (quatro) anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de comodato.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 12/1994, DA FREGUESIA DE CASTELÕES.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 845,00m², sita na Rua de Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito do processo de licenciamento n.º 3622/90 - alvará de loteamento n.º 12/1994; _____

Atento o interesse manifestado, foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, bem como o fim a que a mesma se destinava, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 21, destinado a construção, o qual confronta do norte com Outros, do sul com Lote 13, do nascente com Rua de Valmelhorado e Lote 20 e do poente com António Castro P. Silva, Daniela Teixeira e Moisés Evangelista F. Almeida, sito na Rua de Valmelhorado, da freguesia de Castelões, concelho de Vila Nova de Famalicão;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 12/1994 (processo n.º LAL 92/2022) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não se encontra devidamente descrita nas supra identificadas deliberações, na medida em que no ponto 1.12 consta a área de 792,00m², quando deveria constar a área de 845,00m², correspondente à área efetivamente cedida no âmbito do processo 3622/90; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração (processo LAL n.º 92/2022), foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1994, em 06 de outubro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 21, com a área total de 845,00m², destinada a construção; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição do prédio urbano na matriz a 12 de outubro de 2022, no 1º Serviço de Finanças, deste Concelho e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1233, provisoriamente, da Freguesia de Castelões; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Freguesia de Castelões, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 845,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 12/1994, sita na Rua de Valmelhorado, da Freguesia de Castelões, deste Concelho, identificada como Lote n.º 21, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1233, provisoriamente, da Freguesia de Castelões. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para

o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROCESSO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL DE 20 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, VFV” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Aos trinta dias do mês de setembro de 2022, pelas 10,00 horas, nas instalações das Oficinas Gerais do Município "Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço" sito na Av. Das Agradas/Esmeriz, reuniu a Comissão aprovada, pela deliberação de 28/07/22, para proceder à hasta pública supra referida e, que foi autorizada no mesmo ato. _____

A Comissão, foi constituída pelos seguintes elementos: _____

Presidente da Comissão: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da «Policia Municipal»; Vogais efectivos: Dr.^a M^a Isabel V. Pinto, técnica superior Jurista DAJP; Dr.^a Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL. Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa. _____

Dos 20 veículos, em concurso, 19 destes veículos, a saber, 36-28-DF FIAT PUNTO; 32-73-HA FIAT PUNTO; SB-47-55 AUDI 80; 06-42-CL RENAULT TWINGO; 38-30-AB

RENAULT CLIO; VA-83-56 PEUGEOT 405; 79-84-HX RENAULT CLIO; XL-61-45 RENAULT EXPRESS; 26-79-DM FIAT PUNTO; RX-17-42 RENAULT TRAFFIC; 03-42-AH RENAULT NEVADA; XR-54-62 FIAT UNO; 01-98-EL OPEL CORSA; XZ-67-16 LANCIA DEDRA; QX-47-95 FORD FIESTA; 89-06-LS SKODA FELICIA; SB-99-81 FIAT TIPO; HQ-83-59 IVECO; 41-69-AF VOLKSWAGEN POLO, foram arrematados pelo valor base de licitação, pelo representante da firma "MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS. _____

Na fase de remoção efetiva do material, o valor de pesagem, terá a devida e efetiva medição, com a devida repercussão contabilística. _____

Pelo exposto, propõe-se a adjudicação, a esta entidade por competente e certificada, neste sector, nos termos das condições do respetivo "Programa de Concurso/Condições Gerais". _____

O valor proposto, parece razoável, mostrando-se ajustado e, ponderado o devido interesse público e, a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo que o Município, manifesta não ter interesse em manter no seu domínio os supra identificados equipamentos, não estando atento o seu elevado estado de degradação, a fazer qualquer utilização dos mesmos. Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da proteção civil e, ambiente, nos termos do disposto no nº1 e, nas alíneas j) e k) do nº2 do artº 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea cc) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à citada Lei nº 75/2013, compete à câmara municipal " alienar bens móveis". _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere: _____

1 - Autorizar a presente alienação nos termos do procedimento de hasta pública, que decorreu, à firma "MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS "nas condições ora propostas; _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 29 de outubro de 2021, (F.doc. 53950/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4824/2022, efetuado com base no cabimento nº 5102/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses em 17 de setembro de 2021 (Fdoc: n.º 45812/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4841/2022, efetuado com base no cabimento nº 5119/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 13 de dezembro de 2021 (Fdoc: n.º 62748/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4825/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5105/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _
Apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 20 de outubro de 2021 (Fdoc: n.º 52080/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4842/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5120/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.700,00€ (dez mil e setecentos euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4812/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5086/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no

aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4816/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5093/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passam pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

- 1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;
- 2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4814/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5092/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

INTERCULTURALIDADE E INTEGRAÇÃO:

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES E INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE - PORTA DE ENTRADA - RATIFICAÇÃO”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A criação de condições de acesso a uma habitação condigna para famílias que ficaram privadas da sua habitação ou que estão em risco iminente de ficar nessa situação, em virtude da ocorrência de um facto imprevisível ou excecional constitui uma das prioridades desta Câmara Municipal e que se propõem combater as situações de grave carência habitacional existentes no concelho;

O Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente, criado pelo Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, tendo presente tal prioridade, veio permitir a resolução de situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional;

A formalização da cooperação e da conjugação de esforços entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., - IHRU, I.P., e os Municípios, realiza-se através da

celebração de um protocolo de cooperação institucional, ao abrigo do qual aquele Instituto concede o apoio financeiro e ou técnico necessários à promoção dos programas habitacionais que aquelas entidades se propõem para pôr cobro às referidas situações; Atendendo ao período crítico que ainda que se atravessa de guerra e conflito entre a Rússia e a Ucrânia; _____

Considerando ainda que o Município de Vila Nova de Famalicão, em virtude do referido movimento migratório, sinalizou a disponibilidade para acolher até 12 (doze) agregados familiares dos identificados pelo ACM, I.P., e propôs a solução de alojamento a adotar; Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão, o IHRU, I.P., e o ACM, I.P., acordaram em celebrar um Protocolo de Cooperação Institucional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, na sua atual redação, tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere, tendo em vista a resolução das situações de grave carência habitacional, autorizar a ratificação do Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado para as Migrações, IP e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. Vila Nova de Famalicão, 19 de outubro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - “PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Prémio de História Alberto Sampaio, inicialmente instituído em 1995 pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e pela Sociedade Martins Sarmento, foi renovado em 2016 e passou a contar, a partir de então, também com o Município de Braga entre os instituidores e a Academia das Ciências de Lisboa a quem está confiada a direção científica do Prémio; _____

O Protocolo de Cooperação celebrado entre as entidades instituidoras do Prémio de História Alberto Sampaio, foi alterado por deliberação de câmara de 27 de abril de 2017, assumindo a Sociedade Martins Sarmento a responsabilidade de gestão dos fundos financeiros referentes à organização e atribuição do prémio; _____

O Prémio de História Alberto Sampaio se destina a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica, cujo regulamento municipal foi aprovado em reunião de câmara de 21 de fevereiro e 2019 e em Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2019, tendo sido publicado em Diário da Republica, 2.ª Série, de 3 de janeiro de 2020; _____

O Prémio já distinguiu, até ao presente, alguns dos mais consagrados investigadores e académicos portugueses da atualidade, designadamente, Luís Oliveira Duarte, Maria da Conceição Ferreira Guimarães, Ana Silva Volgi Scott, Margarida Durães, Álvaro

Rodrigues Garrido, Ana Paula Soares Pires, Maria João Vaz, Ana Cláudia Silveira, Alice João Palma Borges Gago e António Castro Henriques; _____

A deliberação por unanimidade do júri da edição 2022, constituído pelos professores Maria Helena da Cruz Coelho, presidente do júri em representação da Academia das Ciências de Lisboa; Jorge Fernandes Alves, em representação da Universidade do Porto, e José Damião Rodrigues, em representação da Universidade de Lisboa, em distinguir o investigador Nuno Miguel Ribeiro de Medeiros, autor do estudo intitulado “Edição para o grande consumo em Portugal: um século de Romano Torres (1885/86-1990)”;

_____ A Sociedade Martins Sarmiento, na revisão do protocolo de cooperação de 2017, assumiu as responsabilidades de depositária das verbas que a cada um dos municípios incumbe afetar aos encargos do Prémio, competindo-lhe, portanto, o pagamento de todos os encargos do mesmo; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.ª do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Sociedade Martins Sarmiento, NPC 501 073 477, para a transferência da verba de 4.000,00Euros (quatro mil euros) com vista à comparticipação nos encargos resultantes do Prémio de História Alberto Sampaio, edição 2022, sendo 2.000,00Euros para despesas com o Júri e 2.000,00Euros para o premiado; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4817/2022, efetuado com base no cabimento nº 5095/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2022EBS0006DEPTM - GÁS NATURAL - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, em 28 de julho de 2022, autorizar abertura do Concurso Público com publicidade Internacional 022EBS0006DEPTM - Gás Natural, contudo, verificou-se que após o prazo concedido para apresentação das propostas, a única proposta apresentada foi excluída pelos motivos indicados no relatório de análise que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A não adjudicação do presente procedimento, em face dos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, bem como na al. a) do art.º 22.º do Programa de Procedimento; _____

2. A revogação da decisão de contratar proferida pela deliberação acima referido, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP e conseqüentemente arquivado o presente processo de consulta ao mercado.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Face à liberalização do mercado de gás natural, existe a necessidade de fornecimento de gás natural em diversos Edifícios Municipais para que se garanta o bom funcionamento das instalações e dos equipamentos instalados. Com este procedimento, espera-se, na verdade, que haja aumento da concorrência, com reflexos ao nível dos preços e da melhoria da qualidade de serviço, a que deverá obviamente corresponder uma maior satisfação por parte dos consumidores de gás natural. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, através do FDoc n.º 24072/2022, torna-se necessário proceder à abertura de

procedimento tendo em vista a aquisição de gás natural para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.050.000,00 €, acrescidos de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o Concurso Público Urgente 2022FBS0001DEPTM, em que se obteve um preço unitário cerca de oito vezes superior ao contrato anterior. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º1 do artigo 20.º do CCP.

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A despesa resultante deste contrato será: _____

Ano 2023 - 1.050.000,00 eur. acrescidos de IVA; _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 6 meses. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a gestão do contrato é mais eficiente se apenas existir um contrato. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, Presidente _____

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves, Vogal _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo, Vogal _____

Membro suplente: Dr.^a Andreia Carvalho _____

Membro suplente: Dr.^a Luísa Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS _____

Reduzir o prazo para apresentar propostas para 15 dias, ao abrigo do n.º 3 do art.º 137º do CCP, pelo facto de o procedimento ter que estar concluído antes do final do ano a tempo de operacionalizar uma eventual mudança de fornecedor, uma vez que, os diversos prazos legais necessários (como prazo para apresentar propostas, audiência prévia, prazo para apresentar documentos de habilitação e caução, prazo para assinatura do contrato, e demais prazos para tramitação interna do procedimento), tornam quase impossível que o procedimento se conclua a tempo do final do ano. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Gás Natural para diversos Edifícios Municipais, com um preço base de 1.050.000,00 € (um milhão e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.050.000,00 € (um milhão e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a redução do prazo para apresentação de propostas para 15 dias, ao abrigo do n.º 3 do art.º 137º do CCP; _____

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SETE. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a contratualização do fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, que é o máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem o objeto

deste fornecimento, encontrando-se fixado no Caderno de Encargos com o preço base de 1.692.767,62€, acrescido de IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida com base na consulta preliminar ao mercado. ____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

O procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público com publicidade Internacional ao abrigo da al. a) do nº1 art.º 20º do CCP, por se tratar de um procedimento com valor base superior a 215.000,00 eur., que obriga à publicitação no Jornal Oficial da União Europeia. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Neste procedimento, os encargos resultantes da aquisição referida, não devem exceder, no ano económico de 2023, a totalidade do valor base do procedimento. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

Este procedimento terá uma duração de 1 ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

No que concerne à opção da adjudicação do procedimento por lotes, este não será repartido por lotes, por se entender que é mais fácil a gestão de apenas um contrato. ____

6. JURI _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vitor Moreira _____

1º vogal: Eng.º André Gonçalves _____

2º vogal: Dr. Ricardo Araújo _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Dra. Andreia Carvalho _____

2º vogal: Dra. Luísa Araújo _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: programa de procedimento e caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

As referidas peças, terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS _____

O prazo para apresentação de propostas é reduzido para 15 dias, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando que os diversos prazos legais necessários (como prazo para apresentar propostas, audiência prévia, prazo para apresentar documentos de habilitação e caução, prazo para assinatura do contrato, e demais prazos para tramitação interna do procedimento), tornam quase impossível que o procedimento se conclua a tempo do final do ano. _____

Dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar a abertura de procedimento tendo em vista a contratação de energia ao abrigo do Concurso Público com publicidade Internacional o fornecimento de energia elétrica em BTE e MT para diversas instalações municipais, com um preço base de 1.692.767,62 € (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP; _____

3. Aprovar a redução do prazo para apresentação de propostas para 15 dias, ao abrigo do n.º 3 do art.º 137º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos no anexo desta proposta. _____

5. Designar, nos termos do disposto do artigo 290-Aº ambos do CCP, o respetivo gestor do contrato: _____

GESTOR DO CONTRATO: Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras de remodelação do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque denominado "Mascotinha da Sorte" a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência terminou a 31 de março de 2022; O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado "A Mascotinha da Sorte", atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade; _____

Sucedo que o novo edifício para onde irá a "Mascotinha da Sorte" ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra

atualmente instalado durante o período de tempo necessário. Para tal, a proprietária estabeleceu como condição a celebração de um novo contrato de arrendamento, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de novembro de 2022 e termo em 30 de novembro de 2022, 1 (um) mês, pelo valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento, nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.ª Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4846/2022, efetuado com base no cabimento nº 5124/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - SOCIEDADE COLUMBÓFILA FAMALICENSE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Sociedade Columbófila Famalicense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização da sua sede social, nomeadamente, com a pintura de paredes e teto, construção de uma chaminé e realização de ligações das águas dos caleiros, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

A Sociedade Columbófila Famalicense reúne todas as condições para garantir a execução das obras previstas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila Famalicense, Pessoa Coletiva n.º 504 920 006, um apoio financeiro até ao montante global de 13.000,00€ (treze mil euros) para apoio à concretização de obras para reabilitação da Sede social. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4843/2022, efetuado com base no cabimento nº 5121/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e

desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Clube Recreativo e Popular de Delães, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a construção de uma bancada e um passeio em betão, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

O Clube Recreativo e Popular de Delães, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.730,00 € (nove mil setecentos e trinta euros), para apoio à concretização de obras para construção de uma bancada e um passeio em betão, de acordo com orçamento anexo à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4815/2022, efetuado com base no cabimento nº 5094/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - DESPORTIVO DE SÃO COSME” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Desportivo de São Cosme, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de bombas de calor para o sistema de aquecimento de águas e requalificação dos balneários; O Desportivo de São Cosme, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Desportivo de São Cosme, NIF 502 463 163, um apoio financeiro, até ao montante global de 39.272,00 € (trinta e nove mil duzentos e setenta e dois euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, com a colocação de bombas de calor para o sistema de aquecimento de águas e requalificação dos balneários, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta; _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2022

e a restante no montante de 14.272,00€ (catorze mil duzentos e setenta e dois euros) no ano de 2023; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4836/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5113/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - GUSTAVO BONIFÁCIO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Gustavo Bonifácio, atleta famalicense da modalidade de esgrima, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima, que se vai realizar na Argélia, entre o dia 10 e 12 de novembro. Os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação na competição em apreço. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação na Taça do Mundo de Esgrima. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4838/2022, efetuado com base no cabimento nº 5116/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO ATLETA FAMALICENSE JORGE FILIPE CARNEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado

mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O jovem atleta Jorge Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de captação e seleção de Atleta com Potencial Talento Desportivo; ____

Os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, o Atleta veio solicitar um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que o Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; ____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1. Atribuir ao Atleta Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4806/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5084/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DESPORTIVO E FORMAÇÃO DESPORTIVA - NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE V. N. FAMALICÃO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão dedica-se à formação de árbitros de futebol e ao fomento desportivo com a realização de formações constantes na área e apoio nas arbitragens aos vários torneios de futebol realizados no concelho pelas associações desportivas, promovendo assim, o fair play e a ética desportiva. _____

A formação de árbitros de futebol também tem dado os seus frutos nos últimos anos, sendo exemplo disso, a subida de árbitros do Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. Famalicão à I Liga de Futebol Profissional. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Núcleo de Árbitros de Futebol de V. N. de Famalicão, NIF 506 760 227, um apoio financeiro no montante de 1.850,00 € (mil oitocentos e cinquenta euros) tendo vista o apoio ao fomento e formação desportiva na área da arbitragem da modalidade de futebol, para o ano de 2022. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4840/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5118/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO. _____

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE ANDEBOL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2022-2023, apurou-se até ao momento a inscrição de mais 10 atletas da Associação Académica Didáxis, 22 do Famalicense Atlético Clube e 2 da Associação Cultural de Vermoim; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2,

do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, um apoio financeiro no montante de 434,70 € (quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4813/2022, efetuado com base no cabimento nº 5091/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DE POUSADA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade; _____

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho; _____

O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4810/2022, efetuado com base no cabimento nº 5089/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – VOLEIBOL - ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE” ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. ____

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas. _____

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido. O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, um apoio financeiro parcial para a época desportiva 2022-2023, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4818/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5096/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0034DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. _____

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. _____

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 33440/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 40.000,00€, acrescidos de IVA, repartido da seguinte forma:

Apoio Associativo _____

- Fornecimento de Troféus - 8.750,00€, acrescido de Iva; _____

- Fornecimento de Taças - 6.000,00€, acrescido de Iva; _____

- Fornecimento de Placas - 2.000,00€, acrescido de Iva; _____

- Fornecimento de Medalhas - 8.000,00€, acrescido de Iva. _____

Câmara Municipal _____

- Fornecimento de Troféus - 1.800,00€, acrescido de Iva; _____

- Fornecimento de Taças - 1.000,00€, acrescido de Iva; _____

- Fornecimento de Medalhas - 1.800,00€, acrescido de Iva. _____

Medalhas Institucionais _____

- 1.150,00€, acrescido de Iva. _____

Medalhas para o Dia da Cidade _____

- 2.000,00€, acrescido de Iva; _____

Salvas institucionais _____

- 1.150,00€, acrescido de Iva _____

Troféus e medalhas para Gala do Desporto de Famalicão Galardão do Júri _____

- 800,00€, acrescido de Iva. _____

Galardão dos Campeões _____

- 4.250,00€, acrescido de Iva. _____

Medalha de Campeão _____

- 1.300,00€, acrescido de Iva. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o histórico dos contratos anteriormente celebrados. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que existe forte concorrência no mercado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 15 meses. _____

4. LOTES Lote 1 - Troféus. - 10.550,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 2 - Taças - 7.000,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 3 - Placas. - 2.000,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 4 - Medalhas - 9.800,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 5 - Medalhas Institucionais - 1.150,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade - 2.000,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 7 - Salvas Institucionais - 1.150,00€, acrescido de Iva; _____

Lote 8 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto - 6.350,00€, acrescido de Iva. ____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr. _____

Membro efetivo: António Almeida, Dr. _____

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.^a _____

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.^a _____

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Batista. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais (com a exceção da minuta do anúncio) terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de prémios, condecorações e ofertas, com um preço base de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; ____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020115. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 8ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece

inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários. _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga. ____

A prova terá lugar na manhã do dia 27 de novembro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE). _____

Esta oitava edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva. _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 8ª Meia-Maratona de Famalicão. ____

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4804/2022, efetuado com base no cabimento nº 5080/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - 7ª PROVA DO CAMPEONATO PORTUGAL DE TRIAL 4X4.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicense inscrites na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Este ano estão reunidas as condições para a realização de mais uma Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4, que vai decorrer no Empreendimento Lago Discount, na freguesia de Ribeirão. _____

Esta prova, para além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de fora do concelho e milhares de apaixonados da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa. _____

A prova, denominada "7ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4", prevista para os dias 19 e 20 de novembro, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e é organizada pelo Clube Trilhos do Norte, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão. _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube Trilhos do Norte, NIF 513 339 078, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 11.000,00€ (onze mil euros), tendo em vista o apoio à organização da "7ª Prova do Campeonato Portugal de Trial 4x4". _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4819/2022, efetuado com base no cabimento nº 5097/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 3X3 BASKETART” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), no quadro do seu Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, criou a medida 3x3 BASKETART que consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como seus parceiros na promoção de hábitos saudáveis de vida dos portugueses através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e teve a sua estreia como modalidade olímpica em 2021; _____

O 3x3 se desenvolve essencialmente em cenários exteriores e urbanos; _____

A criação/utilização de espaços desportivos pode e deve ser mobilizada também por associação a outras formas de criatividade, nomeadamente a arte urbana, pelo que a adesão ao Programa 3x3 BASKETART pressupõe que a prática desta categoria de basquetebol (o 3x3) se desenvolva num quadro de street art, convocando artistas locais

para a execução obras de arte (por ex. com pinturas em graffiti, azulejo, instalação, escultura) que constituam o cenário da prática desportiva; _____

Com essa finalidade a FPB criou um CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS E INTEGRAÇÃO NO CIRCUITO NACIONAL DE 3x3 BASKETART propondo-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão candidatou-se a atribuição desse apoio que lhe foi concedido por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol despacho de 05/10/2022 do Presidente e Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, respetivamente, Manuel Francisco Fernandes e Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, no uso das competências que lhes foram delegadas por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol de 26 de maio de 2022; _____

A Associação de Basquetebol de Braga recebeu formação específica em matéria de regras do 3x3 e dispõe de técnicos habilitados e disponíveis para partilhar com a autarquia não só esses conhecimentos como para criar e alimentar dinâmicas de participação coletiva no circuito regional e/ou nacional e internacional de 3x3; _____

Existem condições para formalizar esse protocolo de cooperação tendo em vista não só concretizar a parceria no que concerne à partilha de espaços e equipamentos, mas, sobretudo a assegurar a sua fruição pelos cidadãos do Município de Vila Nova de Famalicão do equipamento de 3x3 BASKETART que vai ser colocado à sua disposição; Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município, a Federação Portuguesa de Basquetebol e a Associação de Basquetebol de Braga, nos termos do Protocolo cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____
2. Aprovar a minuta do Protocolo anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO”, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NA XIII EDIÇÃO DO FESTIVAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, CIRCUITO DE TEATRO EM PORTUGUÊS, A REALIZAR NA CIDADE DE SÃO PAULO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Dragão 7 Produções Artísticas Ltda Me endereçou à “An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão” um convite para participar, em representação da República Portuguesa, na XIII Edição do Festival de Língua Portuguesa, Circuito de Teatro em Português, e que tem na coordenação de programação o autor Sérgio Portella. A “An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão” terá a oportunidade de exibir o espetáculo “Amália” Dona de Si - O Musical, num Festival de Teatro com mais de 30 anos de existência, e que tem por objetivo promover o intercâmbio cultural e teatral entre os países da CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, contando com companhias culturais e teatrais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. _____

“Amália” Dona de Si - O Musical, espetáculo assinado por Jaime Monsanto (escrita e encenação) e Núria de Oliveira Soares (bailarina e coreógrafa), é uma coprodução da “An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão” e da Academia de Música de Coimbra, contando com o apoio e reconhecimento da Fundação Amália Rodrigues e do CEARTE - Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património. _____

Da programação da XIII Edição do Festival de Língua Portuguesa, Circuito de Teatro em Português, a realizar, entre os dias 07 e 20 de novembro de 2022, na cidade de São Paulo da República Federativa do Brasil, consta a realização, entre os dias 13 e 16 de novembro de 2022, de uma “Oficina de Dança”, em que participarão 14 bailarinos do espetáculo “Amália” Dona de Si - O Musical, seguindo-se as apresentações no Teatro Sérgio Cardoso (17 de novembro de 2022), no Teatro Paulo Eiró (18 de novembro de 2022) e no Teatro Arthur Azevedo (19 de novembro de 2022). _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.600,00 EUR (mil e seiscentos euros) à “An-Dança, Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão”, NIPC 503 413 194, destinado à comparticipação nos custos de participação na XIII Edição do Festival de Língua Portuguesa, Circuito de Teatro em Português, a realizar na cidade de São Paulo da República Federativa do Brasil; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4844/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5122/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À “ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES”, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ArtEduca - Associação de Ensino e Artes desenvolve um serviço para a comunidade procurando o reconhecimento das artes como mais-valia social, dando relevo à identificação das melhores e mais adequadas estratégias de intervenção sobre o meio social e cultural, tendo celebrado para esse fim parcerias com diversas entidades culturais, educativas e sociais do concelho; _____

O Plano de Atividades de 2022 engloba, entre outras atividades, a animação cultural da época natalícia que se aproxima, realizando atividades como “Natal na Praça”, “Cantar o Natal” e “Concerto de Natal”; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) a “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2022; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4805/2022, efetuado com base no cabimento nº 5083/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

3 - “DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA REDE DE MUSEUS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A presença de museus em Vila Nova de Famalicão remonta ao início da década de 1920.

Desde então, assistiu-se à constituição de um número significativo de unidades museológicas que espelham a riqueza da identidade coletiva do território; _____

Motivado por este contexto, pelo impacto da constituição da Rede Portuguesa de Museus em 2000 e pela posterior publicação da Lei-Quadro dos Museus Portugueses, a Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, o Município de Vila Nova de Famalicão tomou a iniciativa, em 26 de novembro de 2012, de promover a assinatura de uma Declaração de Princípios que assinalou a constituição formal da Rede Museológica Municipal, comumente designada como Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão (RMVNF), criada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25 de julho de 2012; _____

Desde então, a RMVNF tem sido um sistema organizado e colaborativo de instituições museológicas, coordenada pelo Município de Vila Nova de Famalicão através da sua Divisão de Cultura e constituída, voluntariamente, por museus e coleções visitáveis do concelho, de tutela pública e não pública, com diferentes modelos de gestão - municipal, privada e partilhada; _____

Dez anos após a assinatura da primeira Declaração de Princípios da RMVNF entende-se renovar o compromisso de prosseguir e intensificar o caminho de cooperação iniciado em 2012, potenciando a crescente ligação entre as unidades museológicas, as pessoas e o território, assumindo a visão, missão, objetivos, ações, palavras inspiradoras e princípios que a orientam; _____

Para o efeito, como o citado documento já não se encontra adequado à realidade atual, foi lavrada uma nova Declaração de Princípios e redigidas as Normas de Funcionamento da

Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, por um Grupo de Trabalho livremente constituído pelos museus-membros da RMVNF; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para revogar a Declaração de Princípios, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2012 e aprovar a Declaração de Princípios da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão e respetivo anexo, denominado como Normas de Funcionamento da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo do disposto nas alíneas o), t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 25.º e 29.º do Regulamento dos Museus Municipais. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a revogação da Declaração de Princípios, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2012 e aprovar a Declaração de Princípios da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão e respetivo anexo, denominado como Normas de Funcionamento da Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, constantes do documento em anexo à presente proposta, da qual constituem parte integrante; _____

2. Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o documento mencionado no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ARNOSO SANTA EULÁLIA - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de requalificação da sede, as quais consistem na criação de uma cozinha, restauração da cobertura, da carpintaria e de uma instalação sanitária, e obras de pichelaria e eletricidade. _____

O custo da obra situar-se-á em 27.280,35€ (vinte e sete mil duzentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, à Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de

construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante global de 27.280,00€ (vinte e sete mil duzentos e oitenta euros), à Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália, com o NIF 501682732, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da proposta, de acordo com o orçamento anexo à presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) no ano de 2022, e a restante no montante de 13.280,00€ (treze mil duzentos e oitenta euros) no ano 2023;

3. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 2, mediante verificação da obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4808/2022, efetuado com base no cabimento nº 5087/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO GRUPO COLUMBÓFILO DE RIBEIRÃO - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Grupo Columbófilo de Ribeirão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração da sede, as quais consistem no arranjo do isolamento do edifício, aplicação de tinta do capoto branco, pintura do exterior da sede, e reparação do telhado. _____

O custo da obra situar-se-á em 9.430,00€ (nove mil quatrocentos e trinta euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Grupo Columbófilo de Ribeirão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Grupo Columbófilo de Ribeirão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), ao Grupo Columbófilo de Ribeirão, com o NIF 504060821, destinado a compartilhar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4811/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5090/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO FLOR DO MONTE S. TIAGO DA CARREIRA - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA COBERTURA DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

O Rancho Folclórico Flor do Monte S. Tiago da Carreira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração da cobertura

da sede, as quais consistem na remoção da cobertura em amianto, e colocação de uma cobertura em painel sandwich; _____

O custo da obra situar-se-á em 29.796,75€ (vinte e nove mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e cinco cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Rancho Folclórico Flor do Monte S. Tiago da Carreira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2, do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Rancho Folclórico Flor do Monte S. Tiago da Carreira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante global de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), ao Rancho Folclórico Flor do Monte S. Tiago da Carreira, com o NIF 501547193, destinado a compartilhar nas despesas da obra mencionada no corpo da proposta, de acordo com o orçamento anexo à presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) no ano

de 2022, e a restante no montante de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) no ano 2023; _____

3. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 2, mediante verificação da obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis;

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4807/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5085/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO SANTA MARINHA DE MOGEGE - OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA SEDE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração da sede, as quais consistem no arranjo de paredes interiores, colocação de portas, granitos, e tijoleira, e pinturas exteriores. _____

O custo da obra situar-se-á em 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), ao Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege, com o NIF 506650871, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4809/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5088/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO NÃO FINANCEIRO AO CENTRO CICLISTA DE AVIDOS - PINTURA EXTERIOR DAS SEDES” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

O Centro Ciclista de Avidos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de tintas, para a realização de obras de pintura do exterior da sede do Centro Ciclista de Avidos e do Gral; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Centro Ciclista de Avidos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

O pedido apresentado pelo Centro Ciclista de Avidos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 4 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área recreativa. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, ao Centro Ciclista de Avidos, com o NIF 501680659, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo à proposta, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 603,81€ (seiscentos e três euros e oitenta e um cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INFORMAÇÃO: _____

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal informou que as obras no centro da cidade estão concluídas, estando agendado para os próximos dias 12 e 13 de novembro as atividades de inauguração oficial do novo Centro Urbano, estando todos convidados. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de novembro de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: